

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº 034/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação do prazo para apuração dos fatos referentes às empresas **REINADO ESTEVAM TOLEDO JUNIOR - EXTRALAB e MULTICLIN - CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – Sr. REINALDO DAS DORES SANTOS, e o Secretário Executivo Sr. MAURICIO GUIMARÃES MENDES, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Arts. 37 e 38, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares através das Portarias nºs 029 e 030 de 25 de outubro de 2023, para apurar supostas práticas ilícitas das empresas **REINADO ESTEVAM TOLEDO JUNIOR - EXTRALAB e MULTICLIN - CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS**.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em que a Presidente da Comissão Temporária para Apuração de Irregularidades nos Contratos Administrativos, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias úteis do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos das Portarias nºs 029 e 030 de 25 de outubro de 2023, para apuração dos fatos apontados nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º. Esta determinação entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 23 de Novembro de 2023.

Reinaldo das Dores Santos

Presidente do CISCEL

Maurício Guimarães Mendes

Secretário Executivo